



## COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES  
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: [cofamstpd@hotmail.com](mailto:cofamstpd@hotmail.com)-Site:[www.cofamstpd.st](http://www.cofamstpd.st)

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

---

**Assunto:**  
**Inscrição Individual**

**Exm<sup>a</sup>. Senhora**  
**Representante do Sistema das**  
**Nações Unidas e Residente**  
**São Tomé**

**Excelência!**

**Por motivo da força maior, declara-se aberto:**

Não haverá eleições Presidenciais dos partidos políticos em São Tomé e Príncipe para o ano 2021, ***contrariamente*** aos princípios fundamentais da lei universal das Nações Unidas, localizada no ***artigo 57º*** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, ***domínio do poder das constituições e das leis universais***.

**Seguinte teor:**

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

**Interpretação:**

“Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

**Interpretação errónea da supracitada lei universal de justiça social defende partido acima do Estado “civis em bloco” com injustiça.**

Cidadão ***se*** não ingressar dentro de partido, incluso partido no poder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo*

*Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.*

**Resultado esperado:**

***Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, instabilidade política governativa, invasão nas instituições do Estado, guerra, desemprego, fome e miséria “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.***

**Governo** em exercício das funções no foco desta iniciativa de carácter internacional **juntos** das **Nações Unidas** através da representante e residente **deverão** cumprir escrupulosamente com a obrigação a fim de levar ao cabo todo um processo sobre **inscrição individual** dos cidadãos santomense em bloco na **Confederação dos Cidadãos**, Confederação Internacional, Autoridade do Estado, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado acima de partido **“união”** de harmonia com à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

***Diário da república nº 21 de 04 de Abril de 2016.***

***Cobrança de quota obrigatórios para cofre do Estado “civis em bloco” de harmonia com a lei civil da Confederação dos Cidadãos, conforme estatutos, localizada no artigo 48º alínea a), e publicado no diário da república nº 03 de 26 de Janeiro de 2012.***

***Responsabilidade sobra e pesa sobre os ombros do Governo em exercício das funções através do Ministro das Finanças, Economia Azul em concertação com o Diretor dos Impostos de harmonia com à supracitada lei civil da Confederação dos Cidadãos na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

***COFAMSTPD, o mais alto órgão do poder civil ao nível mundial, Autoridade do Estado, deverá avançar com cerca de 2020 cidadãos e moradores da terra, estrutura de base do Estado “civis em bloco” no***

***espírito de unidade nacional, internacional e de justiça, visando assegurar o normal funcionamento da instituição do Estado em concertação com à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

***Cada membro a ser inscrito deverá contribuir com o valor simbólico de dez novas dobras.***

***Responsabilidade sopra e pesa sobre os ombros da Federação das Organizações Não-Governamentais de São Tomé e Príncipe (FONGSTP) através do seu Presidente na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

***Cidadão que queira fazer parte do grupo dois mil e vinte, inscreva-se já, dentro do espírito de unidade nacional, internacional e de justiça social.***

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a ***saciar*** os ***anseios*** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais ***desfavorecidas*** das populações que sofrem com ***injustiça***.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na ***urna*** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento ***sustentado*** durável, melhorias das condições de vida de ***cada cidadão***.

***Publique-se e entra imediatamente em vigor.***

COFAMSTPD, feito São Tomé, aos 09 dias do mês de Março do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermino Nazaré Penhor

## **Cópias**

*1º Representante do Sistema das Nações Unidas e Residente.*

*2º Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.*

*3º Presidente de Assembleia Nacional.*

*4º Primeiro-Ministro e Chefe do Governo.*

*5º Presidente do Supremo Tribunal de Justiça.*

*6º Presidente do Tribunal Constitucional.*

*7º Presidente do Tribunal de Contas.*

*8º Presidente do Governo Regional.*

*9º Presidente do Conselho de Administração BISTP.*

*10º Presidente do Conselho Superior de Imprensa.*

*11º Presidente da Federação das Organizações-Não Governamentais (FONGSTP).*

*12º Presidente da Comissão Eleitoral Nacional.*

*13º Presidente da Sociedade Civil de Mé-Zóchi.*

*14º Presidente de Associação dos Jovens Empresários.*

*15º Delegado da RTP África.*

*16º Governador do Banco Central.*

*17º Procurador-Geral da República.*

*18º Ministra de Justiça e dos Direitos Humanos.*

*19º Ministro das Finanças, Economia Azul.*

*20º Ministro de Defesa e Ordem Interna.*

*21º Ministra da Educação e Ensino Superior.*

*22º Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comunidades.*

*23º Ministra de Cultura.*

*24º Ministro do Trabalho e Segurança Social.*

*25º Ministro das Infraestruturas Recursos Naturais e Ambiente.*

*26º Ministro de Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural.*

*27º Ministro do Comércio, Indústria e Turismo.*

*28º Secretário do Estado para Comunicação Social.*

*29º Ministro da Juventude e Desporto.*

*30º Secretário-Geral da UGT.*

*31º Sindicato dos Funcionários Públicos.*

*32º Bastonária da Ordem dos Advogados.*

*33º Associação dos Advogados.*

*34º Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.*

*35º Comandante dos Exércitos.*

*36º Comandante dos Bombeiros.*

*37º Comando Geral da Polícia Nacional.*

*38º Diretora Geral da Polícia Judiciária.*

*39º Diretor Geral do Cartório e Notariado.*

*40º Diretor de Empreendedorismo Jovem.*

*41º Director do Turismo.*

*42º Director das Actividades Económicas.*

*43º Director de Migração Fronteira.*

*44º Director da Rádio Nacional.*

*45º Director da TVS.*

*46º Director da Voz de América.*

47º Director da STP Press.

48º Director da Rádio Tropicana.

49º Director da Rádio Jubilar.

50º Director da Rádio Maná.

51º Director Informática e Publicação.

52º Director das Obras Públicas (DOPU).

53º Director de Segurança Social.

54º Director dos Cadastros.

55º Director do Tesouro.

56º Director do Património.

57º Director do Salário.

58º Director dos Impostos.

59º Director de Administração Educativa.

60º Embaixada da Guiné Equatorial.

61º Inspectora Geral de Educação.

62º Câmara Distrital de Água-Grande.

63º Câmara Distrital de Mé-Zóchi.

64º Câmara Distrital de Canta Galo.

65º Câmara Distrital de Cauê.

66º Câmara Distrital de Lobata.

67º Câmara Distrital de Lembá.

68º Comando Distrital de Água-Grande.

69º Comando Distrital de Mé-Zóchi.

70º Comando Distrital de Cantagalo.

71º Comando Distrital de Cauê.  
72º Comando Distrital de Lobata.  
73º Comando Distrital de Lembá.  
74º Comando Distrital de Pagué (Príncipe).  
75º Bispo da Diocese de São Tomé e Príncipe.  
76º Igreja Evangélica.  
77º Igreja Adventista do Sétimo Dia.  
78º Igreja Nova Apostólica.  
79º Empresa Midiatel.  
80º Partido MLSTP/PSD.  
81º Partido ADI.  
82º Coligação PCD,MDFM/PL,UDD.  
83º Partido Fesso de Bassola (Príncipe).  
84º Representante da UNICEF. 85º Embaixada de Portugal.  
86º Embaixada da China Popular. 87º Embaixada de Angola.  
88º Embaixada de Nigéria. 89º Embaixada de Brasil.  
90º Embaixada de Malta. 91º Cônsul de Cabo-Verde.  
92º Universidade Lusíada. 93º Universidade IUCAI.  
94º Universidade ISP.  
95º Director do Ensino Secundário.  
96º Director do Ensino Básico.  
97º Firma Lexonics. 98º Empresa Copinet Solutions.  
99º Presidente do Conselho de Administração Afriland Bank.  
100º Ministro de Saúde.